



LEI Nº 3.855/2024

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE DE “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARY FIOREZI DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**” o prédio público onde se encontra edificada a sede Administrativa do Município de Alegre, localizado no Parque Getúlio Vargas, 01, Bairro Centro, Alegre– ES.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alegre, 17 de abril de 2024.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal